Via Do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA

CNPJ:61563557000125 IE:100291966114 SAC:

RUA JOAQUIM MENDES - JD DAS LARANJEIRAS , SAO PAULO

Viação: **EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA**

Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **São José dos Campos, SP - Posto da Gruta**

Destino: **Aeroporto Guarulhos - Cumbica (GRU)**

Data: **11/11/2025**

Horário: **19:35**

Poltrona: **15**

Plataforma:

Linha: **GUARULHOS / CRUZEIRO VIA TAU-APA-GTA-CHP**

Serviço: **13904-MjAvMTM5MDQsMjMzNjgsMjI5OTksMjMzNjgsMjI5OTksMjAyNS0xMS0xMSwwLGZhbHNlLzIwMjUtMTEtMTE=# (23368:22999)**

Prefixo: **4430**

Passageiro: Rafael Leone Inacio da Costa
Documento: 43527598804

Tarifa	34.97
Pedágio	2.08
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R$	37.05
Desconto	0.00
Valor a pagar R$	**37.05**

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R$	37.05
Troco	0.00

BP-e n: **22699384** - Série: **001**
Protocolo de autorização:
Data de autorização: **10/11/2025 10:10:20**
Consulte pela chave de acesso em:
https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br
3525 1161 5635 5700 0125 6300 1022 6993 8410 3605 8733

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R$ 4,45 (12,00%) OUTROS TRIB:R$ 2,09 (5,65%) Horário de início do embarque 11/11/2025 19:05. Horário final do embarque: 11/11/2025 19:35

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

** Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

Via Do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

Viação: **EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA**

Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **São José dos Campos, SP - Posto da Gruta**

Destino: **Aeroporto Guarulhos - Cumbica (GRU)**

Data: **11/11/2025**

Horário: **19:35**

Poltrona: **15**

Plataforma:

Linha: **GUARULHOS / CRUZEIRO VIA TAU-APA-GTA-CHP**

Serviço: **13904-MjAvMTM5MDQsMjMzNjgsMjI5OTksMjMzNjgsMjI5OTksMjAyNS0xMS0xMSwwLGZhbHNlLzIwMjUtMTEtMTE=# (23368:22999)**

Prefixo: **4430**

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: **Rafael Leone Inacio da Costa**
Documento: **43527598804**
Localizador: **010234233208**

Tarifa	34.97
Pedágio	2.08
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R$	37.05
Desconto	0.00
Valor a pagar R$	**37.05**

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R$	37.05
Troco	0.00